

TERMO DE ADITAMENTO PMA Nº 009/2022

CONTRATO Nº011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº014/2022

DISPENSA Nº007/2022

Termo de Aditamento do contrato de prestação de serviços que fazem entre si de um lado A Prefeitura Municipal de Araguañ-TO, e do outro lado SILVIO VIEIRA DA COSTA JUNIOR 05553294100.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº25.063.892/0001-09, estabelecida na rua Araguaia s/n Araguañ-TO, representada neste ato pelo Sra° GISLANA CAMPOS SILVA, brasileira, solteira CPF 026.616.231-24 E RG 4620275 DGPC - GO, domiciliada na Rua Rio Lontra nº. 125 centro Araguañ-To, denominado contratante doravante denominado CONTRATANTES, e de outro lado, SILVIO VIEIRA DA COSTA JUNIOR 05553294100, CNPJ: 39.953.782/0001-19, AV. AURELIANO RIBEIRO, S/N- CENTRO CEP 77.855-000 ARAGUANÃ-TO, doravante denominaste CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente aditamento de contrato de, que será regido pelo artigo 57 da Lei 8.666/1993 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

1.1- O presente aditamento tem como objetivo o acréscimo de ate 25% dos serviços.

1.2 DO OBJETO: Contratação de assessoria especializada em suporte técnico de (TI), nos equipamentos de informática, computadores servidores de rede e software no prédio da Prefeitura e demais secretarias, conforme especificações mínimas detalhadas no termo de Referência.

## 2.0 -CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO

2.1 - Acrescenta- se 25% Acrescenta- se na CLAUSULA TERCEIRA, com o valor global de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) que será diluído nas parcelas..

## 3- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

3.2- Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

3.3 - O aditamento contratual tem fundamento legal no Art.57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias

de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

ARAGUANÃ-TO 31 DE MARÇO DE 2022

GISLANA CAMPOS SILVA

GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO GABINETE

CONTRATANTE

SILVIO VIEIRA DA COSTA JUNIOR 05553294100,

CNPJ: 39.953.782/0001-19

CONTRATADO